PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 48, DE 14 de julho de 2017

"REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 3068/2016, QUE RATIFICA PROTOCOLO DE INTENÇÕES, COM A FINALIDADE DE INSTITUIR O CONSÓRCIO SINOS - CP-SINOS."

MARIA DE LOURDES BAUERMANN, Prefeita Municipal de Ivoti. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 3068/2016, que ratifica Protocolo de Intenções, com a finalidade de instituir o Consórcio Sinos - CP-SINOS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ivoti,

MARIA DE LOURDES BAUERMANN
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA

Justificamos o encaminhamento do Projeto de Lei nº 48/2017, que "revoga a Lei Municipal nº 3068/2016, que ratifica Protocolo de Intenções, com a finalidade de instituir o Consórcio Sinos - CP-SINOS", diante do momento atual de contenção de gastos para equilíbrio das contas municipais.

Por outro lado, é importante esclarecer que até o momento este consórcio não iniciou quaisquer atividades de que pudesse o Município se utilizar.

Por isso, cumpre destacar que a revogação da Lei Municipal nº 3068/2016 poupará aos cofres públicos o valor de R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais) mensais.

Ademais, a qualquer tempo poderá ser novamente proposta a participação do Município no Consórcio quando houver sinais de efetiva vantajosidade ao erário.

Certos da compreensão dos nobres Edis quanto a importância desta proposição, encaminhamos o presente Projeto e desde já nos colocamos a disposição para dirimir eventuais dúvidas que existam.

Ao ensejo renovamos protestos de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,

Maria de Lourdes Bauermann Prefeita Municipal